



**RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 072/2022**

Trata-se de análise das impugnações de edital proposta pela empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme publicado no Portal da Transparência do Município, contra o edital do Pregão Presencial 072/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1 - DA TEMPESTIVIDADE E REPRESENTATIVIDADE

Tendo em vista a data de ingresso da aludida impugnação ao instrumento convocatório bem como, atesta-se plenamente a intempestividade.

2 - DO POSICIONAMENTO

Tendo em vista aos apontamentos do Secretário da Pasta, a qual considera a peça de impugnação intempestiva, que ultrapassou o prazo limite previsto edital, item 17.4, vejamos:

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve não conhecer a impugnação interposta intempestivamente pela empresa supracitada, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO.**

Armação dos búzios, 06 de dezembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro